



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ORGÃO: Prefeitura de Espigão do Oeste

PERÍODO: Exercício 2017

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Em cumprimento às determinações impostas do Inciso III, Art. 9º da Lei Complementar nº 154/96, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Controle Interno desta Prefeitura no intuito de desempenhar suas atribuições com os dispositivos legais vigentes e após análise dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, PPA, LDO e LOA, coleta de dados dos balancetes e auditoria em todos os processos de despesas, apresentamos o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2017, juntamente com o Certificado de Auditoria e Parecer sobre os atos administrativos praticados no exercício em voga.

1.2 - A Controladoria Geral do Município, cumprindo com os princípios da Constituição Federal, mas precisamente o disposto no artigo 74, de forma geral, vem exercendo atividade fiscalizadora preventiva, buscando sempre acompanhar e analisar todos os processos de despesas em suas fases, verificando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como da correta aplicação dos recursos públicos, observando sempre o controle das obrigações de cada secretaria, evitando desta forma desperdício do dinheiro público e recomendações de melhorias para uma boa gestão pública, promovendo desta forma o princípio da economicidade e a efetividade dos serviços prestados aos munícipes.

1.3 - A Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, art. 11, inciso V, alínea “b”, determina que o Controle Interno emita quadrimestralmente relatório sobre os trabalhos desenvolvidos nas unidades administrativas que compõem a estrutura do município, apontando as falhas, quando houver, e as recomendações e providências que foram adotadas, e ainda, demonstrando as ações de governo desenvolvidas no decorrer de todo exercício quanto à qualidade dos serviços ofertados



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

aos munícipes, o que foi devidamente cumprido conforme depreende-se nos respectivos **relatórios**, os quais foram **encaminhados tempestivamente** ao TCER em observância ao dispositivo legal acima citado, conforme demonstrativo abaixo.

PERÍODO	DOCUMENTO	DATA RECEBIMENTO
1º Quadrimestre	Of. Nº 016/CGM/17	30/05/2017
2º Quadrimestre	Of. Nº 026/CGM/17	29/09/2017
3º Quadrimestre	Of. Nº 001/CGM/18	22/01/2018

2 – OBJETIVOS

A finalidade do relatório veste-se na emissão de certificado dimensionando as ações expostas na prestação de contas do Poder Executivo Municipal, comparando-as com resultados alcançados pela sociedade pagadora de impostos e detentora do direito de recebimento dos serviços públicos oriundos dos investimentos realizado por ela.

A Controladoria utilizou das ferramentas de controle disponíveis para análise dos dados expostos através dos autos da prestação de contas, dentre outros necessários para a comparabilidade, tendo sua legitimidade conferida pela Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, artigo 11, inciso V, alínea “b”.

A seguir, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de auditoria e o resultado dos respectivos trabalhos realizados, tendo como objetivo certificar e pontuar as eficiências e ineficiências, eficácia e ineficácia através de um certificado e parecer sobre as contas do Município de Espigão do Oeste.

3 – ÁREAS ENVOLVIDAS

- Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e a execução dos programas de governo dispostos na Lei Orçamentária Anual;
- Licitações;
- Despesa com Pessoal;
- Orçamento e Execução Orçamentária;
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Despesas com Manutenção do Ensino Fundamental;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

- Despesas com aplicação em ações e serviços públicos de Saúde;
- Diárias.

4 – CRITÉRIOS DE AUDITORIA

Os critérios de Auditoria são normas de referência, requisitos, legislação, regulamentos, especificações, procedimentos internos, dentre outros, que são usados como parâmetros para realizar as auditorias. Neste linde, eles apresentam o suporte necessário para que as evidências encontradas possam ser comparadas para que identifique se a atividade, produto ou o processo auditado está em conformidade ou não.

Nesse sentido, para a auditoria que resultou no relatório em tela adotou-se o critério de comparação entre exigências constitucionais quanto aos percentuais de aplicação na saúde e educação e o percentual efetivamente aplicado, limites contidos na Lei de responsabilidade Fiscal para a despesa com pessoal, avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo dispostos na Lei Orçamentária Anual, atendimento das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, análises das metas das receitas previstas comparada com as arrecadadas, despesas fixadas comparada com as executadas.

Diante destes critérios e procedimentos, quanto a eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos em relação aos serviços exposto para o cidadão, utilizando para isto os mecanismos mencionados para fundamentar a emissão dos pareceres sobre a prestação de contas do exercício de 2017. Com isto buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade e/ou não dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- c) Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;
- i) Lei Orgânica do Município;
- j) Lei Municipal nº 920/2004, alterada pela Lei nº 1.289/08;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

- k) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- l) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem na extensão julgada necessária, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de auditoria, bem como foram verificado junto aos setores responsáveis, outras informações para dar suporte às análises realizadas, sempre comparando-as com a legislação e procedimentos pertinente, tendo como foco o atendimento dos interesses coletivos.

5 – DA ANÁLISE

5.1 – DOS BALANCETES

O Município de Espigão do Oeste, durante todo exercício elaborou os Balancetes Mensais e encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas, cumprindo assim, as determinações impostas no artigo 53 da Constituição do Estado de Rondônia c/c artigo 5º, da Instrução Normativa nº 019/TCE-RO/2006, conforme depreende-se no quadro abaixo discriminando a data de envio:

MÊS	DATA DE ENVIO	SITUAÇÃO
<i>Janeiro</i>	<i>01/03/2017</i>	<i>Prorrogado até 14/04/2017, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i>
<i>Fevereiro</i>	<i>29/03/2017</i>	<i>Prorrogado até 21/04/2017, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i>
Março	26/04/2017	Regular
Abril	26/05/2017	Regular
Maio	26/06/2017	Regular
Junho	28/07/2017	Regular
Julho	29/08/2017	Regular
Agosto	28/09/2017	Regular
Setembro	26/10/2017	Regular
Outubro	29/11/2017	Regular
Novembro	28/12/2017	Regular
Dezembro	29/01/2018	Regular

Portanto, comprova-se nas datas de envio demonstrado no quadro acima, que o município cumpriu com o prazo regimental estabelecido pela



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

legislação aplicável, ressaltando que, os Balancetes concernentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2017 tiveram os prazos de envio prorrogados conforme nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP.

5.2 - DA GESTÃO E RESPONSABILIDADE FISCAL

O Município de Espigão do Oeste elaborou, publicou e informou ao TCER os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal através do sistema de SIGAP – GESTÃO FISCAL, sendo eles, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como, os demais anexos exigidos pelo TCER, dando conta assim da real gestão fiscal do Município, conforme segue abaixo quadro discriminando documento e data de envio, os quais foram enviados tempestivamente.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SEMESTRE	DOCUMENTO	DATA DE ENVIO
1º Semestre	RECIBO DE ENTREGA	31/08/2017 – “ <i>Prorrogado até 04/09/2017, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i> ”
2º Semestre	RECIBO DE ENTREGA	19/03/2018 – “ <i>Prorrogado até 19/03/2018, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i> ”

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE	DOCUMENTO	DATA DE ENVIO
1º Bimestre	RECIBO REMESSA	28/04/2017 – “ <i>Prorrogado até 19/06/2017, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i> ”
2º Bimestre	RECIBO REMESSA	26/06/2017 – “ <i>Prorrogado até 07/07/2017, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP</i> ”
3º Bimestre	RECIBO REMESSA	31/08/2017 – “ <i>Prorrogado até 04/09/2017, conforme Nota da</i> ”



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

		Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP
4º Bimestre	RECIBO REMESSA	29/09/2017
5º Bimestre	RECIBO REMESSA	29/11/2017
6º Bimestre	RECIBO REMESSA	19/03/2018 – “Prorrogado até 19/03/2018, conforme Nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP”

Comprova-se nas datas de envio demonstrado no quadro acima, que o município cumpriu com o prazo regimental estabelecido pela legislação aplicável, ressaltando que, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º e 2º Semestre de 2017, bem como, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, concernentes ao 1º, 2º, 3º e 6º Bimestre de 2017, tiveram os prazos de envio prorrogados, em razão da indisponibilidade técnica do sistema, para liberação e envio dos mesmos, conforme nota da Secretaria Geral de Controle Externo/SIGAP.

6 – ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal do Município foi instituído através de Lei Municipal nº 1.967/2016, para o exercício financeiro de 2017, estimando a receita e fixando a despesa, perfazendo o montante de R\$ 65.259.576,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo assim distribuído: R\$ 60.697.262,00 (sessenta milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) pertencente à Administração Direta e R\$ 4.562.314,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais), pertencente a Administração Indireta (IPRAM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADES GESTORAS	VALOR R\$
- Prefeitura Municipal	42.701.702,00
- Câmara Municipal	2.827.728,00
- Fundo Municipal de Saúde	15.167.832,00
- IPRAM	4.562.314,00
TOTAL CONSOLIDADO	65.259.576,00

Conforme dados extraídos do Anexo 02 (Resumo Geral da Receita) e Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) consolidados a receita arrecadada, atingiu o montante de R\$ 64.828.543,10 (sessenta e quatro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais, dez centavos) - Administração Direta e Indireta, apresentando em relação à receita inicialmente orçada uma arrecadação a menor no valor de R\$ 431.032,90 (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e dois reais, noventa centavos).

7 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Nas peças contábeis que acompanha a presente Prestação de Contas, no que concerne sobre a movimentação orçamentária do exercício em voga, os créditos autorizados da Administração Direta e Indireta, tiveram a movimentação conforme depreende-se no quadro abaixo, ressaltando que toda movimentação está demonstrada nos Quadros Demonstrativos das Alterações Orçamentárias – TC 18, por esfera de governo.

TÍTULOS	VALOR R\$
DOTAÇÃO INICIAL	65.259.576,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (PREFEITURA)	6.229.744,15
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (FMS)	2.802.102,70
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (IPRAM)	230.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (CÂMARA)	564.500,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (PREFEITURA)	5.393.572,99
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (FMS)	456.937,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (IPRAM)	0,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS (CÂMARA)	18.500,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (PREFEITURA)	6.324.875,61
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (FMS)	1.434.986,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (IPRAM)	230.000,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (CÂMARA)	583.000,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	72.382.071,23
(-) DESPESA EMPENHADA	56.572.264,61
(=) SALDO DE DOTAÇÃO CONSOLIDADA	15.809.806,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

De acordo com os dados acima, tanto Despesa Autorizada quanto Despesa Empenhada, confere na íntegra com os valores contabilizados, sendo que a abertura dos créditos tiveram autorizações expressas por Leis específicas.

8 – DAS APLICAÇÕES E LIMITES CONSTITUCIONAIS

O Município por força de mandados legais possui limites a serem cumpridos com despesas de Educação, Saúde e Pessoal, sendo que os gastos da Saúde e Educação possuem limites mínimos de aplicação, ocorrendo o inverso com despesa de pessoal, que possuem limites máximos a serem observados e cumpridos. A Controladoria Geral do Município em conjunto com a Divisão de Contabilidade, acompanhou efetivamente durante todo o exercício financeiro sob análise, a evolução das receitas e despesas objetivando a correta aplicação dos limites constitucionais.

Nesse sentido, para que se pudesse obter resultados satisfatórios, o município adotou medidas cautelares de contingenciamento de despesas visando consolidar as contas do exercício financeiro em questão, considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites de gastos obrigatórios que o município deve obedecer.

9 – DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO – MDE e FUNDEB

9.1 – Para atender o que preceitua o artigo 212 da Constituição Federal, o município mantém contas correntes específicas, onde se vinculam os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nas quais são efetuados os créditos de acordo com as arrecadações da Receita Resultante de Impostos. Após análise dos dados extraídos, constatamos que os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE atingiram o percentual de **33,66% (trinta e três vírgula sessenta e seis por cento)** resultante das receitas de impostos, compreendidas as provenientes de transferências constitucionais, cuja apuração encontra-se demonstrada nos quadros abaixo:

9.1.1 - receitas resultantes de impostos e montante aplicado:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (art. 212 da Constituição Federal)	VALOR R\$
1 - Impostos Próprios	3.627.471,09



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

IPTU	1.302.675,62
DEDUÇÃO DO IPTU	0,00
ITBI	504.230,58
ISQN	1.445.985,22
Dívida Ativa	255.942,37
Multa e Juros S/ Impostos da Dívida Ativa	57.364,62
Multa e Juros S/ Impostos	61.272,68
2 - Transferências Estaduais	16.194.296,96
IPVA	2.116.262,01
ICMS	14.057.786,63
ICMS Desoneração LC 87/96 (Lei Kandir)	20.248,32
3 - Transferências Federais	17.503.874,36
FPM	15.771.680,87
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	36.244,81
IPI	79.700,33
IRRF	1.220.833,01
ISSQN – SIMPLES NACIONAL	395.415,34
4 - Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	37.325.642,41
5 - Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)	9.331.410,60
6 - Valor a ser aplicado na Educação Básica conf. EC 53/2006 – 5x100%	9.331.410,60

9.1.2 - aplicação dos recursos e cumprimento constitucionais

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1 - Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPM, IPI e ICMS, ITR. L.C. 87/96 - Lei Federal nº 11.494/2007	6.155.078,46
2 - Despesas empenhadas e pagas no exercício em conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula n. 01/99 do TCER, já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III da IN n. 022/TCE-RO/07)	6.402.442,27
3 - Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos (IN n. 022/TCE-RO/07, art. 6º, § 1º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo V da IN n. 022/TCE-RO/07)	-
4 - Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados (IN n. 022/TCE-RO/07, art. 6º, parágrafo 2º),	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Anexo VI (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31/12/16 (relação em anexo)	7.036,71
5 - Total das despesas efetuadas no exercício, de acordo com a IN n. 22/TCE-RO/07 (item 1+2+3+4)	12.564.557,44
6 - Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino - 25% (item 5 do quadro anterior)	9.331.410,60
7 - Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste quadro dividido pelo item 04 x 100)	33,66
8 - Valor mínimo de 100% a ser aplicado na Educação Básica e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino fundamental dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências da EC 053/2006. (item 5 do quadro anterior)	9.331.410,60
9 - Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Educação Básica e Desenvolvimento do Ensino Fundamental EC 053/2006. (Representa a despesa realizada na Função Programática Educação Básica e Desenv. do Ensino Fundamental, excluída a despesa do FUNDEB e incluída a Contribuição dos 20% ao FUNDEB).	12.564.557,44
10 - Percentual aplicado nas despesas destinadas a Educação Básica e Desenvolvimento do Ensino Fundamental em relação a aplicação na Educação (art. 60 do ADCT – CF) (item 09/05 x 100)	100%

Os valores das despesas apresentados tiveram como fonte os Anexos da IN n. 022/TCE-RO/2007 (valores acumulados no período de Janeiro a Dezembro/2017).

9.2 – No que concerne sobre as despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obtiveram os seguintes percentuais:

- 1) **82,23% (oitenta e dois vírgula vinte e três por cento)** aplicado em despesas com remuneração e capacitação dos profissionais do magistério;
- 2) **17,77% (dezessete vírgula setenta e sete por cento)** gastos com outras despesas do ensino fundamental.

9.2.1 – demonstrativo das receitas de transferência do FUNDEB:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI /IPVA/ITR/LC 87/96	6.155.078,46	58,56
1.2 - Ganho recebido	4.302.477,74	40,93
1.3 - Aplicação Financeira	53.291,95	0,51
1.4 - TOTAL DA RECEITA A CONSIDERAR	10.510.848,15	100%
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério	6.306.508,89	60,00
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	4.204.339,26	40,00
TOTAL	10.510.848,15	100
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
3.1- Remuneração dos profissionais do magistério	6.997.090,94	67,73
3.2 - Indenizações Trabalhistas	216.438,74	2,10
3.3 - Obrigações Patronais	1.280.642,09	12,40
3.4 - SUB-TOTAL(item 3.1 + 3.2 + 3.3)	8.494.171,77	82,23
3.5 Outras despesas do FUNDEB	1.836.305,08	17,77
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4 + 3.5)	10.330.476,85	100

9.2.2 – demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB:

TÍTULOS	Valor R\$	% de aplicação
1 - Saldo do Exercício Anterior	522.720,78	
2 - Receita Total do FUNDEB conf. Anexo XI-A	10.510.848,15	
3- Total (1 + 2)	11.033.568,93	
4 - Despesa paga acumulada na remuneração do Magistério (60%) conf. Anexo XI-C SIGAP-Gestão Fiscal	8.494.171,77	82,22%
5- Outras Despesas pagas do FUNDEB (40%) - Restos a pagar com recursos vinculados, conforme Anexo TC-10-B	1.836.305,08	17,78%

9.2.3 - composição financeira do FUNDEB:

Discriminação	Valor R\$
1- Saldo financeiro do exercício anterior	522.720,78
2 - Recebimento efetivo do FUNDEB	10.457.556,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3 - Aplicação financeira	53.291,95
4 - TOTAL DO VALOR FINANCEIRO (item 1 + 2 + 3)	11.033.568,93
5 - Despesas efetivamente pagas no exercício	10.330.476,85
6 - Restos a pagar pagos no exercício	0,00
7 - Despesas inscritas em restos a pagar pagas no exercício com recursos vinculados.	181.370,10
8 - TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS (item 5 + 6 + 7)	10.511.846,95
09 - SALDO FINANCEIRO A EXISTIR (item 4 - 8)	521.721,98
10 - SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	532.863,55
11 - DIFERENÇA	11.141,57

Quanto à diferença apurada, fizemos uma exposição dos dados para melhor entendimento:

- O valor de (+) R\$ 11.696,49 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais, quarenta e nove centavos), foi proveniente de uma recuperação de crédito do fornecedor SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA, haja vista que houve um ajuste na planilha de medição dos serviços executados, portanto, houve a anulação parcial do empenho referente ao valor pago a maior – Processo nº 5137/2015;

- O valor de (-) R\$ 554,92 (quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e dois centavos), foi proveniente ao pagamento efetuado indevidamente na conta do FUNDEB, em favor do credor DETRAN-RO, sendo que a regularização foi sanada em 11/01/2018.

Desta forma, pode-se constatar que o Município de Espigão do Oeste obedeceu aos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal, salientando que no decorrer do exercício **o Controle Interno** acompanha efetivamente os dados obtidos para que tais limites fossem devidamente cumpridos, sendo que as **análises de todos os dados constantes no presente relatório e da Prestação de Contas foram em conjunto com a Divisão de Contabilidade.**

10 – DOS GASTOS COM SAÚDE

Em consonância com o artigo 198 § 2º da Constituição Federal, os municípios aplicarão no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita de impostos, compreendidos aí as transferidas nas ações e serviços públicos de saúde. Diante desta imposição legal, a despesa realizada no exercício em comento obteve o percentual de **29,31% (vinte e nove vírgula trinta e um por cento)** de sua arrecadação de impostos que se refere o artigo 156, e dos recursos provenientes que tratam os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES REALIZADAS:

A - Especificação dos Impostos e Transferências registradas	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
IPTU	1.005.583,40	1.221.455,97	1.302.675,62
DEDUÇÃO DO IPTU	0,00	0,00	0,00
ITBI	859.713,44	937.783,88	504.230,58
ISSQN	1.353.858,42	1.548.150,58	1.445.985,22
SIMPLES NACIONAL	253.332,72	319.172,96	395.415,34
IRRF	839.895,29	1.129.634,49	1.220.833,01
ITR	31.885,79	33.207,21	36.244,81
IPVA	1.761.065,80	1.945.352,76	2.116.262,01
ICMS	15.969.608,43	15.388.906,26	14.057.786,63
FPM	14.181.006,28	15.259.009,63	14.465.152,37
IPI s/ Exp.	71.672,25	71.727,05	79.700,33
L.C. 87/96 – Lei Kandir	23.957,02	23.045,00	20.248,32
Multas e Juros de Impostos	59.685,06	66.790,14	61.272,68
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	227.076,99	415.547,30	255.942,37
Multas e Juros s/ Imposto da Dívida Ativa	78.454,07	130.733,31	57.364,62
B - RECEITA TOTAL	36.716.794,96	38.490.516,54	36.019.113,91
Total da Despesa com Função Saúde	12.777.832,64	15.224.282,96	14.753.229,86
(-) Despesas pagas com Transferência Federal Saúde (PAB, MAC/AIH e Convênios)	3.893.784,59	4.711.550,17	4.196.605,24
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	-	-	-
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, parágrafo único do artigo 5º da IN n.º 001/TCER/2001)	-	-	-
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	8.884.048,05	10.512.732,79	10.556.624,62
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	24,19	27,31	29,31

Nesse sentido, fica evidente que o município cumpriu com sua obrigação aplicando recursos além do exigido, obedecendo assim, as normas constitucionais, promovendo no decorrer do exercício ações e serviços públicos da saúde, porém, evidenciamos a necessidade de ter um gerenciamento mais efetivo por parte de seus dirigentes, para que haja uma melhora dos serviços de saúde ofertados a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

população, pois, o cumprimento do limite constitucional não configura eficácia nos resultados para sociedade.

11 – DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal do Poder Executivo no exercício sob análise, cujo ordenamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, em seu artigo 169, regulamentado através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “b”, estipula os limites das despesas com pessoal a todos os entes da federação e em especial aos municípios, determinando que o ente federativo não possa dispor mais que 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua receita corrente líquida para tais despesas.

De acordo com a LRF a despesa total com pessoal é composta pelo somatório dos gastos do ente com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos e funções, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Ressaltando que, as despesas oriundas dos gastos com indenizações por demissão, inativos e pensionistas, não são computados para fins de apuração do limite a ser cumprido, em consonância com o § 1º do artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Espigão do Oeste no exercício em análise obteve gastos com pessoal, o percentual de **57,09% (cinquenta e sete vírgula nove décimo por cento)**, sendo: **53,82% (cinquenta e três vírgula oitenta e dois por cento)** referente aos gastos com o **Poder Executivo** e **3,27% (três vírgula vinte e sete por cento)** referente aos gastos com o **Poder Legislativo**, sendo assim, comprova-se que o município cumpriu com os mandados legais despendendo percentuais inferiores aos limites constitucionais, mesmo diante da grande crise financeira que assola a economia nacional. Abaixo quadro demonstrando os valores provenientes das receitas e despesas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado – RCL em R\$	<i>Limite de 60%</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>%</i>	<i>Valor R\$</i>	<i>%</i>
2015	56.674.372,56	34.004.623,53	25.681.610,89	45,31	-8.323.012,64	14,69(-)
2016	61.847.974,20	37.108.784,52	30.001.464,15	48,51	-7.107.320,37	11,48(-)
2017	57.048.589,55	34.229.153,73	32.567.005,05	57,09	-1.662.148,68	2,91(-)

DESPESA DISCRIMINADA POR PODER

PODER	RECEITA R\$	DESPESA R\$	DESPESA %
Executivo	57.048.589,55	30.702.179,99	53,82
Legislativo	57.048.589,55	1.864.825,06	3,27
	<u>TOTAL</u>	32.567.005,05	57,09

12 - DOS REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

Em cumprimento ao dispositivo legal instituído através do artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo, constatamos que o município de Espigão do Oeste efetuou os devidos repasses obedecendo o dispositivo constitucional, respeitando as datas para repasse e o limite em consonância com a proporção fixada, conforme comprova-se com os dados demonstrados abaixo:

Data	Especificação	Valor
20/01/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/02/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/03/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/04/2017	Repasse financeiro	235.644,00
19/05/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/06/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/07/2017	Repasse financeiro	235.644,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

18/08/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/09/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/10/2017	Repasse financeiro	235.644,00
20/11/2017	Repasse financeiro	235.644,00
19/12/2017	Repasse financeiro	235.644,00
	Total Geral dos Recursos Financeiros efetuados ao Legislativo Municipal conforme Art. 29-A da Constituição Federal	2.827.728,00

Os valores oriundos das receitas tributárias e das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, respectivamente, obteve o somatório de R\$ 40.665.273,59 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais, cinquenta e nove centavos). No quadro de apuração, fica evidenciado que o município repassou o montante de R\$ 2.827.728,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), equivalente ao mesmo valor previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

Diante nos valores da receita e das transferências efetivamente realizado, entendemos que o valor de repasse ao Poder Legislativo seria no montante de R\$ 2.846.569,15 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais, quinze centavos), o que ocasionou uma diferença a menor no valor de R\$ 18.841,15 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais, quinze centavos).

Ressaltamos ainda, que o Poder Legislativo devolveu aos cofres do Município o valor de R\$ 246.862,01 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais, um centavo).

13 – PARECER DE ADMISSÃO DE PESSOAL

No decorrer do exercício de 2017, o Controle Interno emitiu 16 (dezesesseis) Pareceres de Admissão de Pessoal admitidos através do Concurso Público nº 001/2015, em cumprimento as normas instituídas através do artigo 23 da Instrução Normativa nº 013/TCER/2004, os quais foram encaminhados ao Tribunal de Contas para análise e fins de registro dos atos de admissão dos candidatos aprovados.

Na análise minuciosa da documentação encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Humanos dos servidores empossados, perfazendo um total de 32 (trinta e duas) admissões, pudemos atestar que o setor responsável atendeu todos os requisitos estabelecidos na mencionada Instrução Normativa, bem como os dispositivos constantes do edital do respectivo Concurso Público, com exceção do prazo onde a documentação de determinados servidores empossados foi encaminhada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

intempestivamente para análise, configurando uma afronta ao dispositivo legal constante no artigo 22, da IN 13/TCER/2004.

Diante do considerado número de candidatos convocados e empossados, o corpo técnico do Controle Interno dedicou grande parte do tempo na análise minuciosa de toda documentação devido à complexidade da situação de cada caso, o que demandou uma atenção especial para emissão dos referidos Pareceres.

14 – DAS DIÁRIAS

Durante o exercício financeiro em análise, o Controle Interno procedeu a auditoria nos processos de concessão de diárias objetivando verificar se as comprovações das mesmas estavam de acordo com a legislação vigente. Ressaltamos que, após minuciosa análise na legislação que regula as diárias no município, observamos que o diploma legal que rege a matéria precisa urgentemente de atualização, considerando as mudanças ocorridas no período compreendido entre a sanção da lei e os dias atuais.

Em conformidade ao que dispõe o §2º, artigo 8º-A, da Lei Municipal nº 1.289, de 20/05/2008 e demais legislação pertinente, os trabalhos foram realizados com vistas a verificar se os setores competentes cumpriram com as suas obrigações de efetuarem as comprovações das diárias pagas aos servidores lotados nas respectivas secretarias, conforme previsto nas normas acima instituídas.

Para execução dos trabalhos na análise dos processos, solicitamos ao Setor de Contabilidade que nos fornecesse o relatório de Empenhos Pagos na categoria econômica 33.90.14-14 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.

Na análise dos processos do período auditado, passamos a detalhar por números de processos e suas respectivas secretarias as falhas e/ou irregularidades que foram detectadas, sendo que os trabalhos foram desenvolvidos através de exames em todos os processos de pagamentos de diárias conforme legislação pertinente, cujo objetivo é de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles dos setores desta Prefeitura, no que concerne sobre o cumprimento das legislações em vigor.

Após a devida análise, evidenciamos a fragilidade dos serviços executados pelos setores competentes, conforme pode-se comprovar pelos apontamentos feitos na análise detalhada de cada processo auditado, os quais foram devolvidos para respectiva secretaria para a devida correção.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Com objetivo de aprimorar os setores para que se tornem mais eficientes, passamos a fazer algumas RECOMENDAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que julgamos ser necessárias para que possamos ter uma gestão de responsabilidade e primar com zelo pelo bom andamento dos serviços praticados na administração pública.

15 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

No decorrer do exercício em análise, o Controle Interno **analisou todos os processos provenientes de Licitação** das modalidades previstas no artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Nos processos examinados fica evidenciada a continuidade de falhas nos procedimentos, onde constatamos falhas e procedimentos tratados de forma irregular, entretanto, nada que macule o dinheiro público.

Todavia, há de se ponderar que as falhas detectadas pelo Controle Interno foram todas sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, que em nosso entendimento são meramente de caráter técnico, não prejudicando o princípio da isonomia, da competitividade e acima de tudo o da economicidade.

Abaixo demonstramos a demanda de processos provenientes de **procedimentos licitatórios** no decorrer do exercício de 2017, os quais foram **todos analisados** pelo corpo técnico do Controle Interno, objetivando verificar a legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

<u>MODALIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Pregão Eletrônico	60 (sessenta)
Pregão Presencial	49 (quarenta e nove)
Tomada de Preços	06 (seis)
Concorrência Pública	01 (uma)
Chamamento Público	04 (quatro)
Dispensa de Licitação	33 (trinta e três)

Nos dados apresentados, denota-se que durante o decorrer do exercício ocorreu 33 (trinta e três) Dispensas de Licitação, provenientes de situações de emergência, tais como: contratação de mão de obra mecânica para conserto do gerador de energia da Unidade Mista de Saúde, veículos que encontravam-se dentro do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

prazo da garantia técnica, aquisição de peças mecânicas para atender o maquinário que atende as estradas vicinais, aquisição de peças mecânicas para atender os veículos que atende a coleta de lixo no município, entre outras.

Desta forma, para que não houvesse interrupção dos serviços essenciais a população, entendemos que os procedimentos adotados concernentes as referidas dispensas, estão em consonância com a Lei de Licitações, entretanto, recomendamos ao Senhor Prefeito, que o município proceda às compras através do sistema de registro de preços, conforme inciso II, artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

16 – AVALIAÇÃO DAS METAS PPA, LDA E LOA – 2017

O PPA é um instrumento de planejamento estratégico estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para despesas de capital, e outras delas decorrentes para programas de duração continuada de médio prazo estabelecida pelo município na qual os resultados devem atingir e beneficiar diretamente a população. Desta forma, apresentamos análise das metas dos programas por secretaria, com base nas informações prestadas pelos gerentes dos programas através dos relatórios de gestão e da base de dados fornecida pelo sistema de contas SPCI, no que se refere ao exercício financeiro de 2017.

A análise busca considerar a relação objetivo – ação – quantidade - qualidade - resultado e cumprimento dos programas planejados. Quanto ao rendimento na execução dos programas, no que se refere ao percentual financeiro, utilizamos como parâmetro quantitativo a seguinte classificação:

- **0 a 30% - insuficiente** – necessidade de reformulação e implementação do programa;
- **31 a 75% - satisfatório** – possível necessidade de revisão no procedimento de execução, reajustes e/ou implementação do programa;
- **76 a 100% - excelente** – alcançam os objetivos propostos, atendimento a demanda.

As avaliações versam sobre os resultados provenientes da implementação dos programas de cada secretaria e incluem demonstrativos físicos e financeiros dos valores referentes às ações desenvolvidas, no âmbito da própria secretaria responsável.

Esse relatório confere maior transparência em relação aos resultados da aplicação dos recursos públicos municipais. Além disso, facilita a compreensão e a prestação de contas à sociedade, gerando assim informações para os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

debates necessários à promoção da melhoria da qualidade da ação pública e de seus resultados para a sociedade do Município.

16.1. GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito apresenta 01 (um) Programa, sendo ele:

0002 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO – (Executado 90,45% do programa). No geral o programa obteve uma execução excelente, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 03 (três) ações. O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.699.356,00	1.557.307,87	91,64%
2004 – Comunicação, Publicidade, Festividades, Prog. em Eventos Sociais	45.000,00	20.636,40	45,86%
2084 - Convênio com a Associação Comunitária Romiporã	100,00	00	00,00%
TOTAL	1.744.456,00	1.577.944,27	90,45%

Como se observa, a ação 2084 não foi executada.

16.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

A SEMAF apresenta 03 (três) Programas, sendo eles:

0004 - APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – (Executado 72,54 % do programa). No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 09 (nove) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	3.445.463,00	2.577.146,64	74,80%
2007 - Convênio com Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste	70.000,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2008 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	1.699.197,00	1.064.189,12	62,63%
2091 - Convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Espigão do Oeste	1,00	00	00,00%
2174 - Convênio com a Associação dos Moto-taxistas de Espigão do Oeste	10.001,00	00	00,00%
2257 - Fundo de Iluminação Pública - Nuar Nova Esperança	2,00	00	00,00%
2010 - Fundo Municipal de Segurança Pública'	300,00	00	00,00%
2012 - Contribuição para Form. Patr. Servidor Público - PASEP	560.000,00	459.872,53	82,12%
2013 - Parcelamento de Dívidas	225.000,00	258.532,58	114,90%
TOTAL	6.009.964,00	4.359.740,87	72,54%

Como se observa as ações 2007, 2091, 2174, 2257 e 2010 não foram realizadas e seus saldos foram reprogramados para outras ações.

A ação 2013 alcançou os objetivos propostos, sendo necessária reprogramação de saldo para atender demandas além dos objetivos propostos.

As ações 2005, 2008 e 2012 alcançaram os objetivos propostos, atendendo a demanda.

0005 – APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR – (Executado 65,74% do programa). No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa possui 01(uma) ação:

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO
2011 - Manutenção do Conselho Tutelar	230.000,00	151.206,03	65,74%
TOTAL	230.000,00	151.206,03	65,74 %

A ação 2011 obteve resultado satisfatório.

0021 – APOIO AS AÇÕES DO CONS. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - (Executado 00% do programa). No geral o programa obteve uma execução insuficiente, pois não foi executado, conforme relatório SCPI no qual o programa possui 01(uma) ação.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2289 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	170.000,00	00	00,00%
TOTAL	170.000,00	00	00,00%

A ação foi insuficiente, pois ela não foi realizada.

16.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

A SEMED apresenta 02 (dois) programas, sendo eles:

0006 - APOIO AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – (Executado 97,35% do programa). No geral o programa obteve uma execução excelente, conforme relatório SCPI no qual este programa foi subdividido em 24 (vinte e quatro) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2014 - Contrapartida a Convênios e Devoluções de Saldo - Recurso da Educação	600,00	00	00,00%
2015 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Merenda	269.828,00	252.325,39	93,51%
1001 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica de Ensino Infantil e Fundamental	450.000,00	130.245,73	28,94%
1195 - Construção de Barracão na Creche Sergio Balbinot - Bairro Jorge Teixeira de Oliveira	100.000,00	00	00,00%
2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.476.562,00	1.690.641,10	114,50%
2017 - Manutenção do Ensino Fundamental pelo MDE	2.208.000,00	2.364.287,72	107,08%
2018 – Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental pelo FUNDEB	6.110.200,00	6.167.603,44	100,94%
2019 - Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental	231.406,00	5.982,26	2,59%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2021 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	1.354.086,00	1.196.852,84	88,39%
2022 - Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB)	1.050.200,00	1.396.302,41	132,96%
2024 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	160.636,00	156.120,53	97,19%
2025 - Transferência do Salário Educação	449.573,00	405.024,73	90,09%
2187 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Simone Moura Rosa	29.340,00	29.340,00	100,00%
2188 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Clélia David Mundin	20.700,00	20.700,00	100,00%
2189 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Brás Cubas	13.500,00	13.500,00	100,00%
2190 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Tancredo Neves	26.700,00	26.700,00	100,00%
2191 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Maria Rosa	10.380,00	10.380,00	100,00%
2192 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Aurélio Buarque de Holanda	14.400,00	14.400,00	100,00%
2193 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Sergio Balbinot	27.936,00	27.936,00	100,00%
2194 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Professor Antônio Brasil	17.568,00	17.568,00	100,00%
2196 - Convênio com Associação de Pais e Professores da Escola Teobaldo Ferreira	28.920,00	28.920,00	100,00%
2283 - Apoio ao Transporte Escolar Através de Convênio	50.000,00	49.999,13	100,00%
2287 - Devolução de Saldo de Convênios e Recursos do FNDE	300,00	494,49	164,83%
2298 - Apoio ao Transporte Escolar Através de Convênio	1.883.330,00	1.554.484,47	82,54%
TOTAL	15.984.165,00	15.559.808,24	97,35%

Como se observa as ações 1001 e 2019 alcançou objetivos insuficientes, entretanto, conforme relatório da SEMED foi realizado pinturas nas unidades escolares Tancredo de Almeida Neves, Escola Teobaldo Ferreira e Escola Aurélio Buarque de Holanda, início das obras de acessibilidade em todas as unidades escolares municipais da zona urbana, continuidade da construção da quadra coberta na Escola Clélia David



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mundin e construção de nova unidade escolar – creche, cujas obras encontram-se em andamento.

As ações 2016, 2017, 2018, 2022 e 2087, foram programadas com valores irrisórios o que acarretou a necessidade de reprogramação para que os objetivos fossem alcançados.

As ações 2015, 2021, 2024, 2025, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2196, 2283 e 2298 alcançaram os objetivos propostos, atendendo a demanda. Conforme constatado, foram realizados cursos de formação continuada para os gestores das escolas da rede municipal, cursos de formação para merendeiras das escolas e festival de futsal nas escolas municipais, dentre outras ações.

As Ações 2283 e 2298 incluídas através de convênio com o Governo do Estado.

0007 – APOIO AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – (Executado 97,69% do programa) - No geral o programa obteve uma execução excelente, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 05 (cinco) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2026 - Manutenção das Creches Municipais pelo MDE	490.200,00	436.557,32	89,06%
2027 - Manutenção do Pré Escolar pelo MDE	683.200,00	721.140,00	105,55%
2080 - Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Creches Municipais - FUNDEB	826.100,00	819.011,47	99,14%
2081 - Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB	1.503.500,00	1.450.985,09	96,51%
2286 - Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Ensino Especial - FUNDEB	444.200,00	428.481,97	96,46%
TOTAL	3.947.200,00	3.856.175,85	97,69%

A ação 2027 foi programada com valores irrisórios o que acarretou a necessidade de reprogramação para que os objetivos fossem alcançados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

As ações 2026, 2080, 2081 e 2286 alcançaram os objetivos propostos, atendendo a demanda.

16.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

A SEMOSP apresenta 03 (três) programas, sendo eles:

0009 – APOIO AS AÇÕES DA SEMOSP – (Executado 103,50% do programa). No geral o programa obteve uma execução excelente, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 02 (duas) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.482.744,00	3.420.668,11	98,22%
2029 - Contrapartida a Convênios e Devoluções de Saldo	600,00	184.427,75	30.737,96%
TOTAL	3.483.344,00	3.605.095,86	103,50%

A ação 2029 foi concebida com valor irrisório para atender seu objetivo, sendo necessário alinhamento.

A ação 2028 alcançou os objetivos propostos, atendendo a demanda.

0010 – APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO – (Executado 12,76% do programa). No geral o programa obteve uma execução insuficiente, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 17 (dezessete) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2030 - Reforma e Conservação de Edificações Públicas	20.000,00	221,64	1,11%
2031 - Aquisição de Imóveis e Inden. De Posse e Benf.	2.000,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2032 - Sinalização em Vias Urbanas e Rurais	100.000,00	41.251,96	41,25%
2034 - Convênio Com a APAC	50.000,00	110.000,00	220,00%
2035 - Conservação Recuperação e Limpeza de Vias Urbanas	1.350.000,00	270.909,92	20,07%
2182 - Conservação de Praças e Jardins	50.100,00	2.160,00	4,31%
1004 - Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento em Vias Urbanas	931.919,00	00	00,00%
1005 - Construção de Calçadas, Guias, Meio-Fio, Sarjetas, Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	300.128,00	00	00,00%
1006 - Abertura de Vias Urbanas	31.829,00	00	00,00%
1152 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Bairro Vista Alegre e Jorge Teixeira	1.000,00	00	00,00%
1153 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Bairro Caixa D'água e Cidade Alta	1.000,00	00	00,00%
1154 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Bairro Vista Alegre e Jardim Nova Vida	1.000,00	00	00,00%
1155 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Avenida Muriquitã, Distrito Pacarana	1.000,00	00	00,00%
1156 - Reestruturação em Calçadas para Construção de Acessibilidade	150.000,00	00	00,00%
2306 - Construção de Calçadas na Avenida Piauí Bairro Jorge Teixeira de Oliveira	50.000,00	00	00,00%
1003 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	200.000,00	2.976,32	1,49%
1007 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	110.508,00	00	00,00%
TOTAL	3.350.484,00	427.519,84	12,76%

A ação 2034 foi concebida com valor irrisório para atender seu objetivo, sendo necessário alinhamento.

A ação 2032 obteve resultado satisfatório alcançou os objetivos propostos, atendendo parte da demanda.

As ações 2031, 1004, 1005, 1006, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 2306 e 1007 não foram executadas.

As ações 2030, 2035, 2182 e 1003 obtiveram índices insuficientes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

0011 – APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA ZONA RURAL – (Executado 89,16 % do programa) - No geral o programa obteve uma execução excelente, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 03 (três) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2033 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	1.340.366,00	1.426.814,31	106,45%
2299 - Termo de Convênio N° 028/FITHA/2016	614.814,94	316.439,80	51,47%
2783 - Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA	0	00	00,00%
TOTAL	1.955.180,94	1.743.254,11	89,16%

A ação 2033 necessitou de necessitou de realinhamento de valor devido ao grande volume de chuvas no começo do ano, o que acarretou aumento na demanda da ação.

A ação 2299 foi incluída ao orçamento devido superávit do exercício 2016 do convênio N° 28/FITHA/2017.

A ação 2783 foi incluída através de convênio com o Governo do Estado ao final do exercício de 2016, por este motivo não foi executada.

16.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

A SEMAS apresenta 03 (três) programas, sendo eles:

0012 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (Executado 73,52% do programa). No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 18 (dezoito) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	708.191,00	734.076,12	103,66%
2037 - Contrapartida a Convênios e Devoluções de Saldo	600,00	00	00,00%
2038 - Convênio com Asilo São Vicente de Paula	80.000,00	40.000,00	50,00%
2039 - Fundo Municipal do Idoso e Programa de Apoio a Pessoa Idosa -API	45.100,00	22.233,27	49,30%
2040 - Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	105.000,00	105.000,00	100,00%
2041 - Realização de Exames de DNA	8.000,00	1.520,00	19,00%
2043 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	70.100,00	19.834,13	28,29%
2044 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.200,00	00	00,00%
2094 - Convênio co a Ordem dos Ministros de Espigão do Oeste - OMESP	40.000,00	00	00,00%
2135 - Fundo Municipal Anti Drogas - FAD	69.000,00	44.360,00	64,29%
2146 - Convênio com a Fundação PIO XII - Hospital de Câncer de Barretos	10.100,00	00	00,00%
2153 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	290.000,00	111.528,22	38,46%
2176 - Convênio com a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Espigão do Oeste - ASPONESTE	10.200,00	00	00,00%
2201 - Convênio com a Pastoral da Criança	100,00	00	00,00%
2217 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS	12.235,00	32.740,46	267,60%
2276 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Veículos	69.000,00	39.164,40	56,76%
2310 - Convênio com a Associação Católica Paz e Bem - ACPB	50.000,00	00	00,00%
2050 - Programa Infância Saudável	50.000,00	41.244,00	82,49%
TOTAL	1.620.826,00	1.191.700,60	73,52%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

A ação 2036 foi concebida com valor irrisório para atender seu objetivo, sendo necessário alinhamento.

As ações 2038, 2039, 2135, 2153 e 2276 obtiveram execução satisfatória. Conforme relatório fornecido pela SEMAS, foram realizadas com o grupo de idosos atividade de música instrumental, academia de ginástica, hidroginástica na piscina da APAE, artesanato, atividades em parceria com a Escola Monteiro Lobato, encontros mensais e semanais para o lazer e atividade na semana do idoso com 210 participantes. Constatamos ainda, que durante o exercício foram encaminhados 06 (seis) pacientes para tratamento de dependência química por mês no centro de recuperação - CERNA.

As ações 2037, 2044, 2094, 2146, 2176, 2201 e 2310 não foram realizadas, tendo assim execução insatisfatória.

As ações 2041 e 2043 não foram bem executadas alcançadas execução insatisfatória.

A ação 2040 foi executada em sua totalidade.

A ação 2217 e 2050 obtiveram execução excelente, sendo que a ação 2217 obteve superávit financeiro proveniente do exercício de 2016, o que possibilitou alcançar objetivos além dos propostos. Conforme relatório fornecido pela SEMAS, foram atendidas 60 famílias/dia no programa infância saudável (distribuição gratuita de leite); realizadas oficinas de artesanato, manicure e culinária; encontros com colaboradores; atividade saúde do homem rural com 800 (oitocentos) participante; atividades do dia internacional da mulher com 1200 (um mil e duzentos) participantes.

0013 – APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (Executado 22,95% do programa) - No geral o programa obteve uma execução insatisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 03 (três) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2051 - Fundo Municipal de Assistência Social	85.000,00	21.410,38	25,19%
2220 - Convênio com o Instituto Assistencial IADE	10.000,00	00	00,00%
2231 - Manutenção do Programa Criança Feliz	50.000,00	11.860,92	23,72%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TOTAL	145.000,00	33.271,30	22,95%
--------------	-------------------	------------------	---------------

A ação 2220 não foi realizada obtendo execução insatisfatória.

As ações 2051 e 2231 obtiveram execução insatisfatória. Conforme relatório fornecido pela SEMAS atendeu aproximadamente 100 (cem) participantes em atividades em comemoração alusiva ao dia das crianças no estádio municipal.

0014 - APOIO AS AÇÕES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (Executado 63,47% do programa) - No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 02 (duas) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2046 - Fundo para Infância e Adolescência - FIA	54.000,00	12.353,90	22,88%
2116 - Manutenção do Programa Bolsa Família	67.000,00	64.449,27	96,19%
TOTAL	121.000,00	76.803,17	63,47%

A ação 2046 obteve execução satisfatória. Conforme relatório fornecido pela SEMAS foi realizado campanha de exploração sexual contra crianças e adolescente com aproximadamente 30 (trinta) participantes.

A ação 2116 obteve execução excelente, alcançando os objetivos propostos, atendendo a demanda.

16.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC.

A SEMAGRIC apresenta 01 (um) programa, sendo ele:

0016 – APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - (Executado 41,58 % do programa) - No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 37 (trinta e sete) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC	556.024,00	495.658,97	89,14%
2071 - Contrapartidas e Devoluções de Saldo de Convênios	600,00	00	00,00%
2264 - Convênio com a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança - ASPRUNE	32.000,00	00	00,00%
2301 - Iluminação do Campo de Futebol da comunidade Rio Claro	50.000,00	00	00,00%
2302 - Reforma da Quadra Coberta da Comunidade Rio Claro	30.000,00	00	00,00%
2100 - Convênio com Associação Rural de Espigão do Oeste - AREO	180.000,00	80.000,00	44,44%
2132 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha Figueira Quilometro Sete - APREFIK	15.000,00	00	00,00%
2221 - Convênio com a Cooperativa Agrícola doa Amigos de Espigão do Oeste - COAMIGO	1,00	00	00,00%
2266 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do PA Edmilson Pastore - km 48 - ASSFAEP	1,00	00	00,00%
2072 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	6,00	24.852,00	414,200%
2085 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha Ponte Bonita - APRUPOB	1,00	00	00,00%
2086 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais do Rio Claro - APRURIC	10.002,00	00	00,00%
2089 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Comunidade JIKI-Labari - ASPROCOLAJE	2,00	00	00,00%
2095 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais DE Espigão do Oeste - ASPRED	38.001,00	00	00,00%
2107 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais Linha KAPA 80 -	15.001,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ASPRUKAP			
2118 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais PA II - ASTANAI	10.001,00	00	00,00%
2138 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha JK	10.001,00	00	00,00%
2144 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nosso Caminho - ASPRUANC - KM 52	1,00	00	00,00%
2157 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais Rio Claro - APRURIC	1,00	00	00,00%
2166 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais Beira Rio - ASPRRORIO	10.001,00	00	00,00%
2207 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais Linha 38 - ASPREO	1,00	00	00,00%
2248 - Programa Municipal de Incentivo e Melhoramento Genético do Gado leiteiro - PRONEGE	51.000,00	28.268,48	55,43%
2249 - Programa de Revitalização da Cafeicultura - PROCAFÉ	67.956,00	00	00,00%
2250 - Programa Municipal da Patrulha Mecanizada - PROMEC	278.000,00	175.352,71	63,08%
2251 - Programa de Verticalização da Produção Agropecuária de Espigão do Oeste - PROVESP	71.394,00	4.558,45	6,38%
2252 - Programa de Incentivo a Cadeia Produtiva da Fruticultura - PROFRUTI	31.000,00	437,50	1,41%
2253 - Programa Municipal de Empreendedorismo Rural - PROER RURAL	25.000,00	29.231,39	116,93%
2254 - Programa Municipal de Incentivo a Cadeia Produtivo da Piscicultura - PROPEIXE	220.363,00	6.274,00	2,85%
2260 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha PAI - ASPRIP	20.001,00	00	00,00%
2263 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Penha - ASPRUNESPE	30.001,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2267 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da linha 15 km 20	30.001,00	00	00,00%
2277 - Programa de Distribuição de Calcário a Produtores Rurais do Município	130.000,00	00	00,00%
2290 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança	10.000,00	00	00,00%
2293 - Programa de Distribuição de Cama Aviária aos Produtores Rurais do Município	50.001,00	00	00,00%
2294 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha do Calcário Asa Branca - ASPROCAL	1,00	00	00,00%
2307 - Convênio com Associação dos Produtores Rurais da Linha 15 km20 (APRUK)	10.000,00	00	00,00%
2309 - Implantação de Entrepasto do Peixe (Câmara Fria e Fabrica de Gelo)	50.000,00	00	00,00%
TOTAL	2.031.363,00	844.633,50	41,58%

De acordo com os dados obtidos da SEMAGRIC, foram realizados de acordo com as necessidades apontadas pelos agricultores e seus familiares, durante reuniões nas comunidades, pela equipe gestora da administração.

A ação 2070 obteve execução excelente, alcançando os objetivos propostos, atendendo a demanda.

As ações 2100, 2248 e 2250 obtiveram execução satisfatória, alcançando parte dos objetivos. Conforme relatórios da SEMAGRIC foram atendidos 189 (cento e oitenta e nove) produtores, com 563 (quinhentos e sessenta e três) horas/máquinas de trator agrícola, 02 (dois) produtores com 09 (nove horas) de pá carregadeira, 45 (quarenta e cinco) produtores com retro escavadeira, 72 (setenta e dois) produtores com caminhões. Para o programa PROMERGE LEITE, foram cadastrados 42 (quarenta e dois) produtores com 1.993 (um mil e novecentos e noventa e três reais) animais que foram atendidos com exames de ultrassom e inseminações.

As ações 2251, 2252, 2253 e 2254 atingiram execução insatisfatória. As ações 2253 e 2072 foram concebidas com valores irrisórios para atender seus objetivos, sendo necessário alinhamento de valor. Conforme verificado, na SEMAGRIC foram atendidos 3.108 (três mil, cento e oito) participantes e visitantes em palestras, seminário rural, excursão, treinamentos e exposição. Foi atendido ainda, 20 (vinte) produtores com 350



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

(trezentos e cinquenta) horas/máquinas e 02 (dois) produtores cadastrados para o programa PROFRUTI.

As ações 2071, 2264, 2301, 2302, 2132, 2221, 2266, 2085, 2086, 2089, 2095, 2107, 2118, 2138, 2144, 2157, 2166, 2207, 2249, 2260, 2263, 2267, 2277, 2290, 2293, 2294, 2307 e 2309 não foram executadas e seus saldos foram remanejados para outras ações, por intermédio da Lei Municipal nº 2004 de 15 de agosto de 2017.

Verificamos ainda, com os dados obtidos pela SEMAGRIC, que os programas PROCAFÉ e distribuição de insumos (calcário) foram atendidos com recursos do exercício de 2016.

16.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO – SEMELC.

A SEMELC apresenta 01 (um) programa, sendo ele:

0018 - APOIO AS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - (Executado 39,75% do programa) - No geral o programa obteve uma execução insatisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 26 (vinte e seis) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	542.700,00	420.236,60	77,43%
2083 - Manutenção do Centro Cultural e Anfiteatro Municipal	71.000,00	11.705,46	16,49%
2129 - Convênio com a Associação de Pais e Professores da Clélia David Mundim	15.000,00	00	00,00%
2130 - Convênio com a Associação de Pais e Professores da Maria di Sancti Santos	15.000,00	00	00,00%
2210 - Contrapartida e Devoluções de Saldos de Convênios	600,00	7.158,15	1.193,03%
2232 - Convênio Nº 364/DPCN/2016	415.000,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2300 - Convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Margarida Alves - ASPROCOMA	10.000,00	00	00,00%
2308 - Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar livre no Bairro Cidade Alta	50.000,00	00	00,00%
1072 - Convênio para Realização da 1ª Virada Cultural de Espigão do Oeste	00	00	00,00%
2780 - Operacionalização das Festividades de Comemoração do Município/convênio	63.230,00	00	00,00%
2781 - Convênio Feira Cultural Pomerana de Espigão do Oeste - POMERFEST	21.500,00	21.129,16	98,28%
1151 - Reforma, Ampliação, Construção de Quadras, Centro Poliesportivo e Outros, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Cultural	232.000,00	182.620,94	78,72%
2305 - Convenio com a Associação de Produtores Rurais Córrego Lambari JIKI - ASPROCOLAJE	15.000,00	00	00,00%
2288 - Convenio com Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação - AMORE	15.000,00	00	00,00%
1196 - Construção de Arquibancada no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta	20.000,00	10.967,86	54,84%
2087 - Convenio co a Escolinha Esperança - AEFE	60.000,00	00	00,00%
2109 - Convênio com a Associação Dragões do Norte de Artes Marciais - ADNAM	100,00	00	00,00%
2111 - Convenio com Veloz Clube de Espigão do Oeste	10.000,00	7.000,00	70,00%
2134 - Convênio com a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia	30.000,00	00	00,00%
2139 - Convênio com a Liga Desportiva de Espigão do Oeste	20.000,00	00	00,00%
2140 - Convênio com a Associação de Voleibol de Espigão do Oeste - APAVEO	10.000,00	00	00,00%
2278 - Convênio com a Associação de Pais e Atletas de Futsal de Espigão do Oeste - ASPAFE	20.000,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2284 - Convênio com a Associação Pomerana de Espigão do Oeste ASPOMER	20.000,00	9.525,00	47,63%
2285 - Convênio com o Cross Clube de Espigão do Oeste	100,00	00	00,00%
2303 - Reforma da Quadra da Comunidade Santa Rosa	30.000,00	00	00,00%
2782 - Convênio Nº 142/PGE/2017	00	00	00,00%
TOTAL	1.686.230,00	670.343,17	39,75%

As ações 2078 e 1151 obtiveram execução excelente, alcançando os objetivos propostos, atendendo a demanda.

As ações 2083, 2129, 2130, 2210, 2300, 2308, 2305, 2288, 2087, 2109, 2134, 2139, 2140, 2278, 2285 e 2303, obtiveram execução insatisfatória. A ação 2083 foi executada em parte e as demais não foram executadas.

As ações 2232, 1072, 2780, 2781 e 2782 são ações com recursos provenientes de convênios, no entanto a ação 2781 foi executada e obteve execução excelente, as demais receberam recursos mais não houve tempo hábil para execução.

As ações 1196, 2111 e 2284 obtiveram execução satisfatória.

Conforme relatório fornecido pela SEMELC, foram realizadas várias atividades em parcerias com outras secretarias municipais e entidades, tais como: show cultural com a presença de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, feira pomerana com a presença de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas, festival de pipas com a presença de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, dia das crianças com a presença de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas, ação social na praça municipal com a presença de aproximadamente 4.000 (quatro mil) pessoas, ação social no Distrito do Pacarana com a presença de aproximadamente 300 (trezentos) pessoas, jogos comunitários indígenas com a presença de aproximadamente 1.000 (um mil) pessoas.

16.8. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - COOPLAN

A COOPLAN apresenta 02 (dois) programas, sendo eles:

0019 – APOIO AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - (Executado 51,13 % do programa) - No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 01 (uma) ação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2079 - Manutenção da Coordenadoria de Planejamento e orçamento	1.230.000,00	628.959,54	51,13%
TOTAL	1.230.000,00	628.959,54	51,13%

A ação 2079 obteve execução satisfatória

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Executado 00,00 % do programa) - No geral o programa obteve uma execução insatisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 01 (uma) ação.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
9999 - Reserva de Contingência	13.095,00	00	00,00%
TOTAL	13.095,00	00	00,00%

A ação 9999 não foi executada.

16.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA – SEMAME

A SEMAME apresenta 01 (um) programa, sendo ele:

0020 - APOIO AS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA - (Executado 42,28 % do programa) - No geral o programa obteve uma execução satisfatória, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 10 (dez) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2178 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia	573.700,00	224.852,49	39,19%
2183 - Contrapartida a Convênios e Devoluções de Saldo	600,00	00	00,00%
2184 - Fundo Municipal de Mineração	4.609,00	00	00,00%
1194 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	327.000,00	18.212,48	5,57%
2246 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS	981.000,00	635.211,56	64,75%
1191 - Recuperação da Área do Antigo Lixão	95.000,00	00	00,00%
2179 - Fundo Municipal para o Desenvolvimento Ambiental	6.410,00	00	00,00%
2180 - Manutenção do Horto Florestal do Município - APP – Co-Produção e Distribuição de Mudanças e Sementes	33.200,00	00	00,00%
2181 - Reflorestamento de Áreas com Cobertura Vegetal Danificada	20.400,00	00	00,00%
2223 - Programa de Educação Ambiental	35.350,00	00	00,00%
TOTAL	2.077.269,00	878.276,53	42,28%

A ação 2178 e 2246 obtiveram execução satisfatória.

As ações 2183, 2184, 1194, 1191, 2179, 2180, 2181 e 2223 obtiveram execução insatisfatória, no entanto a ação 1194 foi executada em um pequeno percentual e as outras não foram realizadas.

Conforme dados fornecidos pela SEMAME, a mesma realizou atividades de emissão de 107 (cento e sete) certidões de viabilidade ambiental, execução de 873,30 (oitocentos e setenta e três metros e trinta centímetros) metros de rede coletora de esgoto, 60 (sessenta) ligações prediais e residenciais, destinação adequada de 3.432,97 toneladas de resíduos sólidos urbanos domiciliares encaminhados ao aterro sanitário de Cacoal, fiscalizações ambientais de rotinas, reativação do projeto de revitalização do Rio Palmeiras, realização de palestras ambientais, elaboração de projetos ambientais, emissão de pareceres técnicos, monitoramento da estação de tratamento de esgoto e rede coletora de esgoto e plantio de mudas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

16.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

A SEMSAU apresenta 01 (um) programa, sendo ele:

0015 - APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE- (Executado 103,19 % do programa)

- No geral o programa obteve uma execução excelente, mesmo com realinhamentos em algumas ações, conforme relatório SCPI no qual o programa foi subdividido em 26 (vinte e seis) ações.

O quadro abaixo demonstra a análise do valor programado separado por ações executadas.

AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL REALIZADO %
2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4.500,00	00	00,00%
1064 - Implantação de Subestação de Energia e Rede de Climatização da UMS	00	00	00,00%
2058 - Programa Saúde da Família - PSF	336.600,00	201.625,77	59,90%
2151 - Ampliação, Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	30.000,00	440,52	1,47 %
2215 - Programa de Incentivo para Hanseníase e Doenças Negligenciadas	6.000,00	00	00,00%
2230 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	339.660,00	262.566,79	77,30%
2247 - Rede Cegonha	200,00	239,96	119,98%
2255 - Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	200,00	00	00,00%
2256 - Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PEMAQ - Federal	20.400,00	19.330,33	94,76%
2273 - Programa Saúde na Escola - PSE	200,00	00	00,00%
2274 - Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	200,00	00	00,00%
2297 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	141.851,00	118.898,00	83,82%
2304 - Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre	500.000,00	00	00,00%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

1008 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares	80.000,00	00	00,00%
2055 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Federal	165.163,00	172.764,20	104,60%
2056 - Programa Farmácia Básica - Estadual	76.428,00	76.238,10	99,75%
2057 - Incentivo a Atenção Básica Co-Financiamento Estadual	116.122,00	00	00,00%
2059 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Recursos Próprios	10.433.100,00	11.275.240,57	108,07%
2061 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.196.000,00	1.350.628,16	112,93%
2062 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB - FIXO	817.000,00	903.412,36	110,58%
2063 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	700.000,00	861.324,40	123,05%
2064 - Contrapartida e Devolução de Saldo de Convênios - Programas da Saúde	200,00	00	00,00%
2150 - Programa Farmácia Básica Municipal	76.428,00	76.353,38	99,90%
2202 - Convênio Nº 130/PGE-2017 MED. UMS, CSM, PACS E CSAC	00	00	00,00%
2066 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária	19.431,00	11.395,37	58,65%
2067 - Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	250.000,00	320.691,79	128,28%
TOTAL	15.309.683,00	15.651.149,70	102,23%

As ações 2054, 2215, 2255, 2273, 2274, 2304, 1008, 2057 e 2064 não foram executadas.

As ações 2058 e 2066 obtiveram execução satisfatória.

As ações 2202 e 1064 são recursos provenientes de convênio, os quais foram disponibilizados somente no final do exercício de 2017, por isso não foi executado.

As ações 2247, 2055, 2059, 2061, 2062, 2063 e 2067 obtiveram execução acima da excelência, pois estas receberam superávit financeiro provenientes do exercício de 2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

As ações 2230, 2256, 2297, 2056 e 2150 obtiveram execução excelente alcançando os objetivos propostos, atendendo a demanda. Sendo que a ação 2297 foi incluída já no meio do exercício.

17 – DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015

Depreende-se na Prestação de Contas do exercício de 2015, sob a tutela do Eminentíssimo Conselheiro Relator Francisco Carvalho da Silva - Processo nº 01556/16/TCE-RO, no qual foi proferido o Acórdão de nº APL-TC 00445/16, mas precisamente nos itens II, subitem 3 e III, subitem 2, alínea “a”, determinando que o município adote as seguintes correções:

- ITEM II, SUBITEM 3:

“APRESENTAÇÃO EM NOTAS EXPLICATIVAS DOS EXERCÍCIOS FUTUROS, QUANTO AOS ITENS: a) Balanço Orçamentário; b) Balanço Financeiro; c) Balanço Patrimonial; d) Demonstração das Variações Patrimoniais e e) Demonstração dos Fluxos de Caixa”.

Em atendimento a determinação imposta por força do Acórdão supracitado, denota-se que o setor responsável procurou de forma clara e objetiva demonstrar por intermédio das respectivas notas explicativas, contendo as informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares acerca das demonstrações contábeis que permitam uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do município de Espigão do Oeste, evidenciando quais os métodos e os critérios utilizados para avaliação e os elementos que contribuíram para apresentação do resultado encontrado, em consonância com as novas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público – MCASP 7ª edição. Portanto, entendemos que a falha foi elidida.

- ITEM III, SUBITEM 2, ALÍNEA “A”:

“ELABORAR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO, A SER APRESENTADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/TCER-2004, ARTIGO 11, VI, ALÍNEA “A”, CONTENDO: a) Síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Quanto ao apontamento em questão proferido no Acórdão supracitado, depreende-se no Relatório Circunstanciado que o setor competente demonstrou as ações desenvolvidas das respectivas Secretarias Municipais, entretanto, não mensura quais os resultados alcançados e nem há indicativos da avaliação nos termos qualitativos e quantitativos das ações sobre a efetividade dos serviços prestados a sociedade.

Porém, mesmo não atendendo as determinações demonstrando através de relatório nos moldes exigidos, fica comprovado que o município desenvolveu ações nos mais diversos segmentos da sociedade, e que são indicadores claros de desempenho, trazendo benefícios, melhorias de vida e satisfação aos cidadãos de todas as partes do município. Diante disso, recomendamos que o setor competente demonstre com dados consistentes das ações nos relatórios vindouros, mensurando os resultados obtidos com as ações planejadas e as executadas, pois, somente desta forma podemos certificar se os serviços públicos foram prestados com qualidade. Portanto, entendemos que a falha detectada pelo corpo técnico do Egrégio Tribunal de contas, foi elidida em parte.

18 – DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016

Depreende-se na Prestação de Contas do exercício de 2016, sob a tutela do Eminentíssimo Conselheiro Relator do Processo nº 01523/17/TCE-RO, no qual foi proferido o Acórdão de nº APL-TC 00621/17, no item X, determinando que o responsável pelo Controle Interno acompanhe a adoção das determinações contidas nos itens II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do supracitado Acórdão.

Pois bem, em cumprimento as determinações contidas no referido Acórdão, informamos que já foi efetuada a devida notificação aos responsáveis pelos setores competentes, objetivando o fiel cumprimento concernente a elaboração de manuais visando à implementação das rotinas e normas pertinentes de cada setor, bem como, proceder com a devida justificativa acerca das inconsistências enumeradas no “item I”, dentro do prazo determinado, onde será comprovada mediante análise quanto ao atendimento das medidas saneadoras, através do Relatório Anual de Controle Interno da Prestação de Contas dos exercícios financeiros vindouros.

19 – AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – IDEB

A administração pública consiste, basicamente, em planejar, executar e avaliar os resultados obtidos. A Secretaria Municipal de Educação durante o decorrer do exercício 2017 tem conduzido suas atividades exatamente nesse sentido, planejar todas as suas atividades, executar e, ao final do período, realizar a devida avaliação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Dentro do planejamento, verificou-se que a primeira demanda a ser atendida seria o transporte escolar, a segunda a estrutura física das escolas da rede municipal de educação e por último a capacitação dos profissionais da educação.

No que diz respeito ao transporte escolar começou-se na execução dos reparos mecânicos da frota própria, aferição do tacógrafo, para realizar a vistoria junto aos órgãos competentes, tanto da frota própria, bem como, das terceirizadas, promovendo assim, segurança no transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Quanto à estrutura física das escolas da rede municipal de educação, foi realizado um levantamento completo das condições físicas das escolas, para então definir um cronograma de obras a serem realizadas de acordo com a situação de cada unidade escolar. Constatou-se, neste levantamento, que algumas unidades apresentavam uma situação crítica, tanto quanto a estrutura física, quanto a ausência de itens importantes para funcionamento de uma unidade escolar. Diante da situação encontrada, definiu-se o cronograma de obras prioritárias a serem realizadas, a saber: ESCOLA TEOBALDO FERREIRA: reforma geral, em especial a construção de uma passarela para a entrada e saída dos alunos que no período de chuva ficam sem proteção; CRECHE SÉRGIO BALBINOT: construção do pátio, pois, a escola não oferece espaço coberto para as atividades recreativas dos alunos, o que prejudica muito a qualidade de ensino oferecida, uma vez que são alunos da Educação Infantil estando na etapa de desenvolvimento psicomotor, do equilíbrio, da coordenação motora, da lateralidade, da noção de espaço, etc. Em visita ao local, constatamos que a obra está em andamento e próximo de ser concluída e ESCOLA SIMONE MOURA: reforma na estrutura metálica da cobertura do pátio.

Constatamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação no decorrer do exercício promoveu a capacitação dos profissionais da educação, objetivando atingir metas de excelência na qualidade de ensino, com as seguintes ações: FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICA FUNDAMENTADA: curso de extensão, com duração de 80 horas, projeto para capacitação de profissionais da rede municipal de ensino; AÇÃO PARTICIPATIVA: a Secretaria participou das atividades voltadas ao tema referente ao dia Internacional da Mulher, com apresentação de poemas, danças e outras atividades pedagógicas; CURSO DE TREINAMENTO DAS MERENDEIRAS - TEORIA E PRÁTICA: curso de treinamento das merendeiras das escolas da Rede Municipal de Educação em parceria com a Emater, Associação dos Piscicultores de Espigão do Oeste e o SENAR, onde a Secretaria Municipal de Educação decidiu introduzir o peixe na merenda escolar das escolas da rede municipal como forma de melhorar o valor nutricional da mesma e de incentivar a atividade dos piscicultores do município; CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O MONITORAMENTO DO PME: promover a capacitação para monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação, no que concerne como fazer o levantamento de dados dentro de cada meta do PME, como proceder quando a meta não for mensurável,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

fazendo as Notas Técnicas e como elaborar os Indicadores; FÓRUM DE MONITORAMENTO DO PME: foi realizado o Fórum de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, onde foram apresentadas as estratégias que deveriam ser executadas nos dois primeiros anos de vigência do PME, 2016/2017.

Diante das ações acima elencadas, dentre tantas outras, podemos afirmar que o município não envidou esforços no sentido de dinamizar e aprimorar os serviços prestados na rede pública de ensino, no sentido de alcançar resultados positivos para uma educação de qualidade.

Abaixo apresentamos um quadro com o demonstrativo geral dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos últimos 03 (três) anos, bem como, resultado final com os respectivos índices de desempenho por cada unidade escolar, que no nosso entendimento fica evidenciado a necessidade de se fazer um melhor planejamento para diminuir o índice de reprovação.

DEMONSTRATIVO GERAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		Total de alunos	Alunos com Necessidades Especiais
		ANO/SÉRIE			
Creche	Pré-escolar	Anos iniciais	Anos finais		
139	512	1621	635	2907	52
651		2256			
Dados extraídos do Educacenso/2015					

EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		Total de alunos	Alunos com Necessidades Especiais
		ANO/SÉRIE			
Creche	Pré-escolar	Anos iniciais	Anos finais		
164	584	1554	635		
748		2189		2937	119
Dados extraídos do Educacenso/2016					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		Total de alunos	Alunos com Necessidades Especiais
		ANO/SÉRIE			
Creche	Pré-escolar	Anos iniciais	Anos finais		
171	558	1512	665		
729		2177		2906	159
Dados extraídos do Educacenso/2017					

RESULTADO FINAL DA REDE MUNICIPAL EM 2017										PORC.: %		
Nº	Escolas	MI	AAC	T	TAC	MF	D	A	R	D	A	R
1	EMEIEF Teobaldo Ferreira	524	40	57	35	507	1	464	42	0,1	91,6	8,3
2	EMEIEF Simone Moura Rosa	472	29	67	24	458	0	452	6	0,0	98,7	1,3
3	EMEIEF Clelia David Mundin	324	22	24	11	322	0	315	7	0,0	97,8	2,2
4	EMEI Sérgio Balbinot	271	46	25	5	293	41	252	-	14,0	86,0	-
5	EMEI Prof Antonio Brasil	167	22	12	3	177	13	164	-	7,3	92,7	-
6	EMEIEF Brás cubas	235	18	12	8	241	0	234	7	0,0	97	3,0
7	EEEF Tancredo de A. Neves	455	53	29	23	479	13	417	49	2,72	87,05	10,23
8	EMEIEF Aurélio B de Holanda	271	10	12	9	269	1	267	1	0,37	99,26	0,37
9	EMEF Maria Rosa de Oliveira	167	12	15	8	164	2	149	13	1,0	91,0	8,0
10	EMEF Dílson Rodrigues Bello	Escola encerrada										
11	EMEF Juscelino K de Oliveira	Alunos transferidos para a EMEIEF Tancredo de Almeida Neves										
	Total	2886	252	253	126	2910	71	2714	125	2,44	93,33	4,23

MI: Matrícula Inicial (alunos informados no censo) - **AAC:** Admitidos após censo – **T:** Transferidos - **TAC:** Transferido antes do censo - **MF:** Matrícula Final



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

20 – RECOMENDAÇÕES

Após análise da documentação constante na presente Prestação de Contas, bem como nos trabalhos executados pelo Controle Interno no decorrer do exercício financeiro em análise, passamos a fazer algumas recomendações que julgamos ser essenciais para que possamos obter resultados de gestão pública com eficiência.

Esta Controladoria vem efetuando levantamentos preventivos e orientando sempre que possível para que os atos praticados pelos titulares das secretarias não incorra em falhas que tragam prejuízos ao erário, notificando aos Secretários Municipais, bem como o Chefe do Executivo, sempre que detectado situações ou procedimentos que possam ocasionar falhas e que não venham a se concretizar, observando sempre o fiel cumprimento da legislação vigente.

- Recomendamos aos responsáveis pelos setores de Execução Orçamentária, juntamente com os respectivos Secretários, mais eficiência na elaboração dos pedidos para concessão e prestação de contas das diárias, conforme apontamentos a seguir:

- 1) Os tomadores de diárias devem levar o FORMULÁRIO para apor assinatura do responsável, comprovando que o servidor compareceu no local para onde houve o deslocamento, e/ou, anexar certificados de participação em cursos, quando for o caso;
- 2) Os servidores responsáveis pelos setores de execução orçamentária só deverão certificar nos autos que os servidores estão regulares com as comprovações de diárias, se assim estiverem, pois detectamos em muitos casos que não havia comprovação, sendo que foi certificado que estava com a situação regular;
- 3) A exposição de motivos para concessão de diárias deve ser motivada pelos Secretários Municipais ou chefes imediatos, e não pelos servidores responsáveis da execução orçamentária;
- 4) Determinar que seja observado o prazo para a devida comprovação;
- 5) Determinar também, aos Senhores Secretários para agir com mais rigor sobre a fiscalização no que concerne sobre o cumprimento do prazo para a comprovação das diárias;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

6) Os processos que não estão arquivados no setor de Contabilidade, e que ainda não foram comprovadas as diárias, deverão ser enviados ao Controle Interno para a devida conferência;

7) Após os setores fazerem as correções das falhas apontadas, os processos devem ser devolvidos ao controle interno para novas vistas;

8) Os documentos integrantes do processo e que forem corrigidos, devem ser devolvidos juntamente com os processos.

- Recomendamos aprimoramento de ações necessárias para crescimento da receita própria, visando coibir a sonegação fiscal e inadimplimento dos contribuintes, no que concerne sobre fiscalização dos serviços prestados com maior efetividade dos fiscais municipais; exigir emissão de nota fiscal eletrônica; promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis urbanos; fiscalização de obras com mais rigor;

- Recomendamos cautela da despesa dos gastos com pessoal, acompanhando a evolução da receita e despesa durante o exercício para cumprimento do limite constitucional permitido, alertando sobre a situação econômico-financeira que assola nosso país e à diminuição nos repasses federais e estaduais;

- Recomendamos que o setor de Material e Patrimônio mantenha atualizado o registro dos bens, providenciando a devida transferência sempre que houver mudança na localização física do bem, e o respectivo responsável;

- Recomendamos aprimoramento das ações previstas para o PPA vigente, considerando a necessidade de obter resultados eficientes promovendo maior efetividade na execução dos programas planejados com ações executadas;

- Recomendamos que seja realizada capacitação para os professores e demais profissionais envolvidos na educação da rede municipal de ensino, com objetivo de dinamizar ações para elevar o nível educacional e conseqüentemente diminuir o índice de reprovação dos alunos;

- Recomendamos que o município evite realizar excessivas alterações na Lei Orçamentária Anual por meio de créditos adicionais, de modo a não contrariar o princípio da programação;

- Recomendamos que o setor de Recursos Humanos, observe com rigor o prazo de envio da documentação de admissão de pessoal para análise do Controle Interno, em obediência ao diploma legal estatuído no artigo 22 da Instrução Normativa nº 013/TCER-RO/2004.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

21 – CONCLUSÃO

Diante dos trabalhos executados, dos documentos verificados no presente relatório, na análise de todos os documentos que compõem a presente Prestação de Contas, bem como das ações desenvolvidas e implementadas pelo Controle Interno no decorrer do exercício ora analisado, ficou evidenciado que o Município cumpriu e vem cumprindo com a legislação vigente, em especial o processamento da despesa dentro dos índices de aplicações exigidos nas normas legais, bem como, quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

No contexto geral quanto à avaliação dos programas expostos no presente relatório concernentes ao PPA, fica evidente que na maioria das execuções das ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias obteve resultados satisfatórios, necessitando para os exercícios seguintes a implementação de procedimentos de controles visando um melhor desempenho e gerenciamento dos programas, propiciando a efetividade nos serviços públicos mais eficazes em benefício da sociedade, pois, só assim alcançaremos resultados de excelência.

O atendimento as recomendações do Controle Interno durante o decorrer do exercício de 2017 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Secretários Municipais, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Espigão do Oeste.

No tocante ao desempenho final da rede municipal de ensino, vislumbramos a necessidade da equipe pedagógica em conjunto com o senhor Secretário de Educação promover uma reunião com Diretores e Professores das unidades escolares onde houve reprovação de alunos, a fim de detectar quais problemas pontuais que possam estar contribuindo para provocar esse índice de retenção escolar. As unidades escolares através de seus representantes após diagnosticar a causa que está ocorrendo esta retenção deverão elaborar um projeto pedagógico para sanar as deficiências dos profissionais de educação e dos alunos, objetivando alcançar o índice ao nível desejável.

Quanto ao gasto com pessoal, alertamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito juntamente com a Senhora Secretária Municipal de Administração e Fazenda, que adote medidas mais austeras no sentido de promover ajustes visando reduzir os gastos, impondo restrições dotada de efeito acautelatório e preventivo evitando o atingimento dos limites máximos, pois, em conformidade com os dados apresentados no presente relatório fica evidente que o município está acima do limite



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

prudencial. Neste contexto, em detrimento da crise econômica e financeira que assola o país momentaneamente, o município deve adotar mecanismos para aumentar as suas receitas ou reduzir os seus gastos com pessoal, pois, caso o município não adote as providências necessárias incorrerá em risco de ultrapassar o limite máximo previsto na alínea “b”, inciso III, artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Isto posto, submetemos o presente relatório à consideração superior cientificando das situações mencionadas, a fim de que seja determinado aos Senhores Secretários Municipais para adoção das providências quanto as recomendações proferidas pela Controladoria Geral do Município, que visa tão somente em dinamizar ações fiscalizadoras com intuito de resguardar o gestor municipal, procurando desempenhar nossas atribuições com zelo, dedicação, transparência, tratando o dinheiro público com parcimônia e acima de tudo obedecendo às normas legais que regem a administração pública.

É o Relatório

Espigão do Oeste, 13 de março de 2018.

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Ciente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificamos que procedemos aos exames julgados necessários, referente ao exercício financeiro de 2017, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, sendo constatadas que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Certificamos ainda, que examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de prestação de contas anual.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo demonstrado no Relatório de Controle Interno Anual, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício em análise, sobre a gestão da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Assim, considerando que nos exames efetuados no relatório anual foram evidenciadas falhas e/ou irregularidades que não comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, e considerando, ainda, que as ocorrências detectadas originaram-se de falhas meramente de caráter técnico, e que estão sendo alvo de orientação para que na ocorra reincidência nas próximas prestações de contas.

Por fim, quanto à avaliação dos programas relativos ao PPA, ficou demonstrado com os dados constantes no relatório anual de Controle Interno, que na maioria das execuções das ações desenvolvidas obteve resultados positivos, entretanto, faz-se necessário que haja maior efetividade dos titulares das Secretarias Municipais para que promovam implementação nas ações objetivando contemplar a população proporcionando serviços públicos de qualidade e eficiente, portanto, diante de tudo que foi relatado, **OPINAMOS PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.**

Espigão do Oeste, 14 de março de 2018.

Ronaldo Beserra da Silva
Controlador Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PARECER DE AUDITORIA

Em conclusão quanto ao processo da **Prestação de Contas do exercício de 2017**, da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste**, e dos dados apresentados no relatório de controle interno, certificamos que a mesma está composta com todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO e demais legislações aplicáveis ao caso.

CONSIDERANDO a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 33,66% (trinta e três vírgula sessenta e seis por cento), das receitas provenientes de impostos e de transferências constitucionais, quando o mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal é de 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de 82,23% (oitenta e dois vírgula vinte e três por cento), quando o mínimo estabelecido no art. 60 do ADCT, da Carta Magna e art. 22, parágrafos únicos, e incisos, da Lei Federal nº 11.494/07 é de 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO que as aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde alcançaram o percentual de 29,31% (vinte e nove vírgula trinta e um por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais, quando o mínimo estabelecido no art. 77, inciso III, do ADCT da Constituição Federal, c/c o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 é de 15% (quinze por cento);

CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de 53,82% (cinquenta e três vírgula oitenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida, quando o art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar federal nº 101/2000, permite o máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular, o planejamento, o acompanhamento e o controle da parte orçamentária e financeira consignaram o equilíbrio das contas, atendendo aos pressupostos do artigo 1º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e as impropriedades remanescentes mencionadas no relatório técnico evidenciam apenas falhas meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízos ao erário, de forma que o dinheiro público foi gerido com parcimônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas na análise dos processos, no relatório de auditoria, na coleta de dados e informações obtidas em análises às receitas e despesas, relatórios de gestão fiscal e relatório resumido da execução orçamentária, podemos atestar que todas as peças que compõem a prestação de contas do município, estão em consonância com a legislação, portanto, **SOMOS DE PARECER PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**, podendo o processo ser encaminhado a autoridade superior, com vista à obtenção do pronunciamento de que trata o inciso IV, artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2018.

Ronaldo Beserra da Silva
Controlador Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Atendendo as normas legais instituídas através do artigo 49, da Lei Complementar nº 154/TCER, de 26/07/1996, **ATESTO** ter tomado conhecimento do relatório técnico do Controle Interno referente à Prestação de Contas do **exercício de 2017**, que acompanha o Certificado e Parecer de Auditoria, além dos demais documentos exigidos pela Legislação em vigor.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pelo Controle Interno, bem como, todos os trabalhos executados no decorrer do exercício em análise, determino que seja dado ciência aos setores interessados e respectivos responsáveis pelas falhas e apontamentos apresentados, para as providências que lhes digam respeito em exímio tempo possível.

Diante disto, a referida Prestação de Contas deve ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, em atendimento ao dispositivo legal imposto no inciso VI artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/2004-TCER, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer de Auditoria.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
